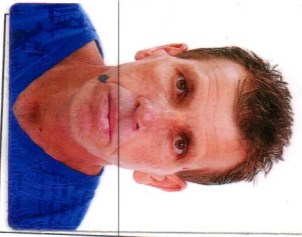


**REGISTRO DE EMPREGADO**

**EMPREGADOR:** DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
**ENDEREGO:** RUA PARA, 1500 - ANDAR: 6 - SALA: 601 - BAIRRO: CENTRO  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 20.596.423/0001-23 **CNAE:** 8121-4/00 **CEP:** 86010-450 **MUNICÍPIO:** Londrina - PR  
**REGISTRO:** 001361 **NOME:** CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA **MATRICULA:** 01361.001



<b>FILIAÇÃO:</b> PAI: JOAO DO CARMOS NOGUEIRA MÃE: MARIA APARECIDA MENDONÇA NOGUEIRA	<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL
<b>MASCOTO:</b> 21/07/1974 <b>SEXO:</b> Masculino <b>NATURAL DE:</b> Londrina	<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL
<b>ENDEREÇO:</b> Rua GALDINO AGOSTINI 832	<b>EST. CIVIL:</b> SOLTEIRO
<b>BAIRRO:</b> JD CALIFORNIA <b>MUNICÍPIO:</b> Foz do Iguaçu - PR	<b>CEP:</b> 85867-487
<b>IDENTIDADE:</b> GAB. TRABALHO	<b>FONE:</b> (00) 0000.0000 (00) 00000.0000
<b>RG:</b> 9.926.170 -6 /PR	<b>NÚMERO:</b> 4.348.169
<b>EMISSÃO:</b> 26/09/2003	<b>SÉRIE:</b> 004-0
<b>ÓRGÃO:</b> SSP PR	<b>UF:</b> PR
<b>EMISSÃO:</b> 18/10/2013	<b>CAD. EM:</b> 130.03996.50.8
	<b>BCO:</b> 0 <b>Ag:</b> 0
	<b>CART. NAC. HAB.</b> <b>CRT. NAC. HAB.</b> <b>CRT. NAC. HAB.</b>
	<b>CAD. EM:</b> <b>CAD. EM:</b> <b>CAD. EM:</b>
	<b>VENÇ.:</b> <b>VENÇ.:</b> <b>VENÇ.:</b>

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** 5a. a 8a. Completo **- HAB. PROFISSIONAL:** - **CONSELHO:** - **REG. PROFISSIONAL:** - **REGIÃO:** -

**ADMITIDO EM:** 01/08/2016 **PARA A FUNÇÃO DE:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO:5143-20) **COM O SALÁRIO DE R\$ 1.070,00 POR MÊS**

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 29/10/2016 **ADICIONAIS DE:** - **LOCAÇÃO:** 01.000.0522.0000 **- GRUPO ECOL:** - **ELOG FÓZ IGUAÇU:** -

**HORÁRIO DE TRABALHO:** DIAS NORMAIS - DAS 07:00 ÀS 17:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 14:00 PARA REFEEICAO E DESCANSO. (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, SABADO )  
 DIAS DIFERENCIADOS - DAS : ÀS : HORAS, (SABADO )  
 DESCANSO SEMANAL: DOMINGO

**OPÇÃO PELO FGTS EM:** 01/08/2016 **ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:** - **MEMBRO DA CIPA COMO** -

**DEPÓSITO NO BANCO:** 0 **AG:** 0 **DATA NASCIMENTO:** - **GRAU DE PARENTESCO:** - **TREINAMENTO EM:** -

**BENEFICIÁRIOS - NOME:** - **DATA NASCIMENTO:** - **GRAU DE PARENTESCO:** -

ASSINATURA DO EMPREGADO Claudio  **POLEGAR DIREITO**

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

**MODELO DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS**

TERMS DETERMINANTES PARA A GARANTIA DOS BENEFICIOS:  
 1º - NÃO SERÁ ADMITIDO FALTAS (MESMO COM ATESTADO).  
 2º - PODERÁ SER DESCONTADO 10% DO TICK ALIMENTAÇÃO POR MOTIVO DE FALTA + DSR.

0120 ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		<b>Recibo de Pagamento de Salário</b>					
00.000.000/0000-00		Competência 000					
Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção Fl.
0,0000	ECOL	5143-20		01	000	0000	0000 1
Função	00000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Admissão:	00/01/1900	Dep.SFA	02	IR 02

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salario Normal	30,00	1070,00		
598	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00		66,00	
577	I.N.S.S	0,08 P/C		85,60	
980	VT	0,06 P/C		64,20	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1070,00	215,80	
			Valor Liquido	<del>854,20</del>	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Salário Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1070,00	1070,00	1070,00	0,00	0,00	

*Cláudia Recebe*

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO  
 DATA

*9/8.00*

NOME: *Cláudia*  
 RG: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: *Cláudia*  
 DATA: \_\_\_\_\_

## CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em Londrina - Paraná, na Rua RUA TREMEMBES, 91, RESID. VILA CASONI, em Londrina - Paraná, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:

**CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA**

inscrito no CPF/MF sob o nº **056.339.339-40**,  
portador(a) da Carteira de Trabalho nº **4348169** Série nº **40**  
residente e domiciliado na Rua/Av. **R. GALDINO AGOSTINI 342**

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO CONTRATO DE TRABALHO

1. O presente contrato de trabalho é regido pelas normas prescritas pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto- Lei nº 5.452/43).
2. É vedados às partes alegar o desconhecimento da lei, bem como das disposições constantes deste contrato individual de trabalho.
3. O contrato, inicialmente, será a título de experiência, com prazo total de duração previsto de 30 (trinta) dias. Em caso de rescisão até o termo pré-fixado do contrato, caberá ao EMPREGADO apenas a indenização prevista na legislação vigente.
4. Se a prestação de serviço exceder aos 30 (trinta) dias iniciais, o contrato de trabalho a título de experiência poderá ser renovado, sendo que a superação de 90 (noventa) dias o converterá automaticamente em por 'prazo indeterminado', sendo ao EMPREGADO garantidas todos os benefícios em lei previstos.
5. O EMPREGADO deverá exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
Por livre determinação da empresa, o EMPREGADO poderá ser transferido para outra função diferente da que foi contratado inicialmente.
6. Caso o EMPREGADOR venha a constituir grupo de empresas ou formar empresas coligadas, o EMPREGADO poderá ser aproveitado por qualquer uma delas, mesmo em funções diferentes da que foi contratado.
7. É obrigatório durante o exercício do trabalho a utilização de crachás de identificação, dos uniformes fornecidos pela empresa e dos equipamentos de proteção individual (EPI's)
8. A jornada de trabalho do EMPREGADO é de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, facultada a adoção do sistema de compensação de jornada de trabalho ou adoção de banco de horas, conforme os preceitos da CLT e dos instrumentos de Negociação Coletiva com o sindicato da categoria.
9. O EMPREGADO deverá cumprir o horário de trabalho que lhe foi designado, anotando nos cartões-ponto a jornada integralmente laborada.
10. O registro de horário nos cartões-ponto é ato personalíssimo do EMPREGADO, sendo expressamente vedado que outra pessoa os anote.
11. Não serão permitidos atrasos, sendo que os minutos que estiverem em desacordo com o previsto pelo art. 58, § 1º, da CLT, serão descontados.
12. O EMPREGADO compromete-se a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) fornecidos pela empresa para as atividades que necessitarem, assinando a ficha de retirada de equipamentos ou termo equivalente.
- 8.1. Em caso de defeito nos equipamento de proteção individual, é obrigação do EMPREGADO comunicar imediatamente a empresa e suspender a execução dos serviços até que estes sejam substituídos.
13. Qualquer impedimento de saúde que impossibilite o trabalho deverá ser comprovado pelo EMPREGADO no dia do retorno ao serviço, exceto quando o afastamento for superior a 5 (cinco) dias, hipótese em que o EMPREGADO deverá comunicar sua ausência, justificando-a com o correspondente atestado médico, até o 5º dia após o afastamento.
14. Em caso de acidente de trabalho é obrigação inescusável do EMPREGADO a de comunicar seus superiores imediatamente.
15. É obrigação inescusável do EMPREGADO a de comunicar seus superiores imediatamente caso esteja grávida, inclusive até o período de 9 (nove) meses pós-rescisão.
16. A inobservância de quaisquer previsões contidas neste contrato individual de trabalho será punível com advertências, suspensões ou até mesmo a demissão por justo motivo.

### II. DO REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

*Claudio*

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em Londrina - Paraná, na Rua RUA TREMEMBES, 91, RESID. VILA CASONI, em Londrina - Paraná, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:

**CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA**

inscrito no CPF/MF sob o nº **056.339.339-40**,  
portador(a) da Carteira de Trabalho nº **4348169** Série nº **40**,  
residente e domiciliado na Rua/Av. **R. GALDINO AGOSTINI 342**  
simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 (Quarenta e Quatro) horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA, 01 DE Agosto DE 2016

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.  
20.596.423/0001-23

\_\_\_\_\_  
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA

claudio

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA

## DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

**CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA**

9.926.170-6 residente domiciliado à  
portador(a) do PIS 130.03996.50-8

portador(a) da cédula de identidade RG

**R. GALDINO AGOSTINI 342**

empregado da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA,  
CNPJ: 20.596.423/0001-23, Localizado na Rua RUA TREMEMBES, 91, RESID. VILA CASONI, em  
Londrina - Paraná, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº  
7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento  
Residência-Trabalho e Vice-Versa, Tenho a Necessidade de utilizar os seguintes Meios de  
transporte

( ) SIM

(  ) NÃO

( ) Metropolitano

( ) Urbano

( ) Metropolitano/Urbano

Quil tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser  
utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do  
benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-  
Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do  
Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de  
trabalho.

Londrina, 01 de Agosto de 2016

*claudio*

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO APARECIDO NOGUEIRA

## FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
QTD / TIPO.	MODELO	C.A				
1 Luva látex	G	5129	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
1 Bota em Couro	41	33689	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
1 Óculos Sol	-	19625	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
1 Bota em PVC	41	36025	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
1 Luva Pimenta	-	10464	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
1 Bólete R/ Vêtu	-	10852	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
1 Band	-	-	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
3 Camisa	M	-	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
2 Camisa	M	-	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
3 Calça	M	-	ENTREGA	01/08/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Entrega	17/08/2016	Claudio	
01 Luva látex	M	10077	Devolução	31/08/2016	Claudio	
01 Luva látex	M	10077	Entrega	31/08/2016	Claudio	
01 Luva látex	M	10077	Devolução	12/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	M	10077	Entrega	12/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Devolução	14/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Entrega	14/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Devolução	15/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Entrega	15/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Devolução	26/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Entrega	26/09/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Devolução	14/10/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Devolução	14/10/2016	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Entrega	31/10/16	Claudio	
01 Luva látex	G	10077	Entrega	31/10/16	Claudio	
Bólete alho	-	10852	09/11/16	Devolução	Claudio	
Bólete alho	-	10852	09/11/16	Entrega	Claudio	
LUVA LAT	G	25176	Claudio	Claudio	Claudio	
LUVA LAT	-	25176	02/12/16	DEVOLUÇÃO	Claudio	
01 Bota em Couro	-	8304	05/12/16	Entrega	Claudio	
01 Bota em Couro	41	33689	05/12/16	Devolução	Claudio	
01 Bota em Couro	41	33689	05/12/16	Entrega	Claudio	
01 Luva Pimenta	-	10464	08/12/16	Entrega	Claudio	
01 LUVA L	G	25176	10/12/16	Devolução	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	16/12/16	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	11/01/17	Devolução	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	11/01/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	01/02/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	01/02/17	Devolução	Claudio	
01 Bota em Couro	41	33689	01/02/17	Devolução	Claudio	
01 Bota em Couro	41	33689	01/02/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	24/02/17	Devolução	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	24/02/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	24/02/17	Devolução	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	24/02/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	08/03/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	08/03/17	Devolução	Claudio	
01 Bólete alho	-	10852	13/03/17	Devolução	Claudio	
01 Bólete alho	-	10852	13/03/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	05/04/17	Entrega	Claudio	
01 Luva látex	G	25176	05/04/17	Devolução	Claudio	
05 Camisões	P	-	05/04/17	Entrega	Claudio	
03 Calças	42	-	05/04/17	Entrega	Claudio	



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's

MULTILOG

COLABORADOR: Claudio Aparecido Nogueira

POSTO DE TRABALHO: multilog - Eoz

EPI / PRODUTO

PRODUTO	QTD	MODELO	C.A	MOVIMENTO	DATA	VISTO DO TRABALHADOR	VISTO DA SUPERVISÃO
Camisões	5	P	-	Devolução	07/04/17	Claudio	Edyson
Calças	3	P	-	Devolução	07/04/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	25176	G	Devolução	10/04/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	25176	G	Entrega	10/04/17	Claudio	Edyson
Máscara PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Devolução	09/05/17	Claudio	Edyson
Máscara PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Entrega	09/05/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Devolução	10/05/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Entrega	10/05/17	Claudio	Edyson
Bota em Couro	1	41	33765	Devolução	11/05/17	Claudio	Edyson
Bota em Couro	1	41	33765	Entrega	11/05/17	Claudio	Edyson
Luva Mocho PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Devolução	05/06/17	Claudio	Edyson
Luva Mocho PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Entrega	05/06/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Devolução	12/06/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Entrega	12/06/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Devolução	07/07/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Entrega	07/07/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Devolução	17/07/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Entrega	17/07/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Devolução	28/07/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Entrega	28/07/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Devolução	06/09/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	1	G	25176	Entrega	06/09/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	2	G	25176	Devolução	02/10/17	Claudio	Edyson
Luva Nitrilica	2	G	25176	Entrega	02/10/17	Claudio	Edyson

Data: 03/10/17



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's

MULTILOG

COLABORADOR: Claudio Aparecido Nogueira  
 POSTO DE TRABALHO: Multilog - Fez

EPI / PRODUTO

PRODUTO	QTD	MODELO	C.A	MOVIMENTO	DATA	VISTO DO TRABALHADOR	VISTO DA SUPERVISÃO
Capacete	5	P	-	Devolução	07/04/17	Claudio	Blayton
Capacete	3	P	-	Devolução	07/04/17	Claudio	Blayton
Óculos Nitúlia	1	25176	G	Devolução	10/04/17	Claudio	Blayton
Óculos Nitúlia	1	25176	G	Entrega	10/04/17	Claudio	Blayton
Máscara PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Devolução	09/05/17	Claudio	Blayton
Máscara PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Entrega	09/05/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	3	25176	Devolução	10/05/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	3	25176	Entrega	10/05/17	Claudio	Blayton
Bota em Couro	1	41	33763	Devolução	11/05/17	Claudio	Blayton
Bota em Couro	1	41	33765	Entrega	11/05/17	Claudio	Blayton
pi Máscara PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Devolução	05/06/17	Claudio	Blayton
pi Máscara PFF2-S	1	c/Valvula	34134	Entrega	05/06/17	Claudio	Blayton
Óculos Nitúlia	1	G	25176	Devolução	12/06/17	Claudio	Blayton
Óculos Nitúlia	1	G	25176	Entrega	12/06/17	Claudio	Blayton
Óculos Nitúlia	1	G	25176	Devolução	07/07/17	Claudio	Blayton
Óculos Nitúlia	1	G	25176	Entrega	07/07/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Devolução	17/07/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Entrega	17/07/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Devolução	28/07/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Entrega	28/07/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Devolução	06/09/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	2	G	25176	Entrega	06/09/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	2	G	25176	Devolução	02/10/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	2	G	25176	Entrega	02/10/17	Claudio	Blayton
Bota em Couro	1	41	33689	Devolução	05/10/17	Claudio	Blayton
Bota em Couro	1	41	33689	Entrega	05/10/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	2	G	25176	Devolução	23/10/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	2	G	25176	Entrega	23/10/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	30	30521	Entrega	23/10/17	Claudio	Blayton
Bota	1	-	-	Entrega	23/10/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Devolução	10/11/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Entrega	10/11/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Devolução	20/11/17	Claudio	Blayton
Luva Nitúlia	1	G	25176	Entrega	20/11/17	Claudio	Blayton



**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Claudio Aparecido Nogueira, portador do CPF 05633933940, colaborador(a) da empregadora DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

( ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Claudio

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: 24/02/22

Testemunha

NOME

RG:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



CARTA DE:

ADVERTÊNCIA (X) OU SUSPENSÃO ( )

ILMO. SR(A) Claudio Aparecido Nogueira

PORTADOR (A) DA CTPS \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

COMUNICO QUE, COMO MEDIDA DISCIPLINAR, ESTOU IMPONDO-LHE UMA ADVERTÊNCIA (X) OU SUSPENSÃO ( ), PELO(S) MOTIVO(S) INFORMADO(S) ABAIXO:

-o Infringir uma regra determinada pelo encarregado Clayton Bonte: Retirar do Posto de Trabalho, latas de alumínio para levar embora e /ou venda própria.

ESPERO QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA QUE NÃO SE REPITA O MESMO FATO E OUTRO, O QUE NOS OBRIGARÁ A TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME ARTIGO 482 – CLT “CONSTITUEM JUSTA CAUSA PARA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO EMPREGADOR” ALÍNEA “e” DESÍDIA DE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

ATENCIOSAMENTE,

claudio

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
<p><u>Rubens (Vigilante)</u></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG: <u>11</u></p>	<p><u>Vilmar Petroski</u></p> <p>NOME: _____</p> <p>RG: <u>648 054 929-53</u></p>

Londrina, 15 de Dezembro de 20 17.



### DIRETRIZES

1. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
2. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
3. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
4. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO A NR-6;
5. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
6. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
7. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
8. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
9. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO.
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR.
11. É ESTREITAMENTE PROIBIDO REPORTAR DÚVIDAS AO CLIENTE, BEM COMO, DEIXAR ATESTADOS OU APRESENTAR RECLAMAÇÕES PERTINENTES À ECOL. PARA ESTES FINS, FALAR COM O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR

CIENTE:

FUNCIONÁRIO (A): Claudio

ASSINATURA: Claudio

\_\_\_\_\_  
ECOL Serviços Terceirizados

CONTRATO DE TRABALHO

EBRASSTERO EMPRESA DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ  
 EMP/CEI.: 02.111.021/0001-00  
 Endereço.: AV ANDRADINA, 2005  
 Município.: FZ DO IGUAÇU UF.: PR  
 ESP. Estab.: LIMPEZA E CONSERVACAO  
 CATEG.: AUX. SERV. GERALS  
 C.B.O.: 5142-25

Data Adm.: 19/10/2015  
 Registro nr.: FIS./Fiche.:  
 Remuneração: 750,00  
 MOVIMENTOS E CINQUENTA REAIS POR MES

Ebrastero Empresa de Serviços Terceirizados Ltda ME

*[Handwritten Signature]*

DATA DE NADA DE DE DE  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR OU AFOGO COM TESTEMUNHA

COM DISPENSA CD N°  
 FGTS N° DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA EBRASSTERO TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ  
 EMP/CEI.: 02.111.021/0001-00  
 Endereço.: AV ANDRADINA, 2005  
 Município.: FZ DO IGUAÇU UF.: PR  
 ESP. Estab.: LIMPEZA E CONSERVACAO  
 CATEG.: AUX. SERV. GERALS

Data Adm.: 19/10/2015  
 Registro nr.: FIS./Fiche.:  
 Remuneração: 750,00  
 MOVIMENTOS E CINQUENTA REAIS POR MES

Data de admisso.: 01/08/2016  
 Remuneração específica:  
 (UM MILE SETENTA REAIS POR MES)

*[Handwritten Signature]*

Assinatura do empregador ou a fogo com testemunha

DATA DE NADA DE DE DE  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR OU AFOGO COM TESTEMUNHA

COM DISPENSA CD N°  
 FGTS N° DA CONTA

COLETA

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 01/08/2016, mediante contrato de experiência de 30 dias, a vencer em 30/08/2016 conforme Art. 433 parágrafo 2º "C" da CLT. Após esta data não havendo manifestação em contrário, fica prorrogado até 29/10/2016, obedecendo o disposto no parágrafo único do art. 435 da CLT.

Assinatura do empregador ou a rogo com testemunha  
CN 20.596.423/0001-23

e  
Ep

COLETA

ANOTAÇÕES GERAIS

[Anotações autorizadas por lei]